

Decreto Nº 252

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do artigo 8º da Lei Municipal nº 208/75,

D E C R E T A ;

Art. 1º - Ficam transferidos ao SERVIÇO AUTÁRQUI - CO DE PAVIMENTAÇÃO DE UMUARAMA - "SERAUPA" -, Créditos no valor de Cr\$ 1.713.866,21 (Um milhão, setecentos e treze mil, oitocentos e sessenta e seis cruzeiros e vinte e um centavos), - provenientes de tributos lançados pela Prefeitura, alusivos à Contribuição de Melhoria, conforme relação anexa, parte integrante deste Decreto, que passarão a constituir-se Receita - daquela autarquia.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - EST<sup>U</sup>DO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de dezembro de 1975.

  
DURVAL SEIFERT  
PREFEITO MUNICIPAL

  
EDYE MARINELLI  
DIRETOR DO DEPTº. DE ADMINISTRAÇÃO



